



LEI Nº 725, de 01 de julho de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos na atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.603.000,00 (um milhão e seiscentos e três mil reais), conforme repasses realizados dos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor R\$
FMS	519	10.303.0041.2815.2815	Gestão e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.635	1.603.000,00
TOTAL							1.603.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro dos Royalties do Pré-sal, conforme Lei nº 12.858/2013, não utilizados integralmente até 31/12/2025, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de julho de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **ROYALTIES PRÉ-SAL**

Código: **1635**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 14921-7 - ROYALTIES PRÉ-SAL	2.918.407,26	DDO/CONSIGNAÇÕES	1.119,37
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	247.454,28
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.066.813,64
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	1.603.019,97
TOTAL	2.918.407,26	TOTAL	2.918.407,26

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Royalties Pré-sal - Código 1635

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 725	Saldo
1.603.019,97	1.603.000,00	19,97

Cambuci-RJ, 01 de julho de 2026.


ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4